

# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

## LEI Nº 1.960/2000

**FOUAD YOUSSEF MAKARI**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei

**“Dispõe sobre a criação de cargos ao Anexo I, da Lei nº 1.842/97”**

Artigo 1º- Ficam criado os cargos abaixo discriminados, constantes no Anexo I, da Lei nº 1.842/97, de provimento efetivo:

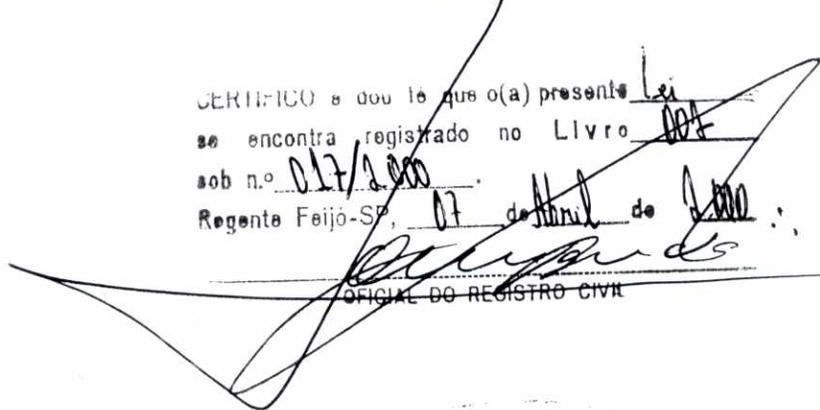
**01 (um) cargo de Chefe de Vigilância Sanitária, ref. 40;**  
**03 (três) cargos de Agente de Saneamento, ref. 19.**

Artigo 2º- Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 03 de abril de 2.000.

  
**FOUAD YOUSSEF MAKARI**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO e dou fé que o(a) presente Lei  
se encontra registrado no Livro 007  
sob n.º 017/2000.  
Regente Feijó-SP, 07 de Abril de 2000.

  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

